



**Caderno Publicações Digitais**  
**Diário do Acionista, 18 de fevereiro de 2025**

**QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.**

CNPJ 02.538.768/0001-49 - NIRE 3330016739-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia 19 de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede da Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, n° 651, 20° andar, parte, Centro, CEP 20.030-041.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4°, da Lei n° 6.404/76, em virtude da presença da acionista única da Companhia, Queiroz Galvão S.A. **MESA:** Presidente: André de Oliveira Cândia e Secretário: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias apresentadas, a acionista única da Companhia aprovou as seguintes deliberações: (a) Reeleger os atuais Diretores da Companhia, abaixo qualificados, para um novo mandato de 03 (três) anos, a contar desta data, isto é, com término em 19 de julho de 2027: **Diretor: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n° 25.756.857-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 278.042.388-94, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte, Centro, CEP 20021-903; e **Diretor: Márcio José Pacheco de Mesquita**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade de registro geral n° 5.714.420, expedida pela SSP/P e inscrito no CPF sob o n° 002.284.664-66, com endereço profissional na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte, Centro, CEP 20021-903. Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, o equivalente a 01 (um) salário mínimo. Os Diretores ora reeleitos são investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. **DESIMPEDIMENTO:** Os Diretores ora eleitos atendem aos requisitos do art. 147 e parágrafos da Lei n° 6.404/76, isto é, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (b) Aprovar a lavratura sumariada desta ata, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessam à Assembleia Geral realizada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Presidente: André de Oliveira Cândia; e Secretário: Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. **Acionista única:** Queiroz Galvão S.A., por André de Oliveira Cândia e Leandro Luiz Gaudio Comazzetto. Confere com o original lavrado no livro próprio. **André de Oliveira Cândia** - Presidente da Mesa. **Leandro Luiz Gaudio Comazzetto** - Secretário da Mesa. **Certidão** - Jucerja - Certifico o arquivamento em 04/09/2024 sob o n° 00006432449. Protocolo n° 2024/00659777-0 em 07/08/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.